



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
COMISSÃO CENTRAL DE CONCURSO

**COMUNICADO – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS –  
POLÍCIA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso Público, criada por meio do Decreto Estadual n.º 28.608, de 28 de setembro de 2012, torna público, que após a apuração dos resultados das provas discursivas dos cargos de Polícia Civil, regido pelo Edital n.º 02, de 10 de outubro de 2012, ficam convocados os candidatos **sub judice** abaixo para o envio de Títulos.

Inscrição	Nome	Cargo
250013123	Bruno de Paulo Ribeiro	Farmacêutico Legista
250020837	Carlos Cleyton Lopes Silva	Farmacêutico Legista
250017351	Janalle Rocha dos Santos	Farmacêutico Legista
250013903	José Ubirajara de Carvalho Sobrinho	Farmacêutico Legista
250003009	Michelle Jamil Maluf e Silva	Farmacêutico Legista
250014406	Thiago Aharon de Souza	Farmacêutico Legista
250001015	Wanderly Barbosa Silva	Farmacêutico Legista
250021818	Ytallo Samuel Oliveira Barros	Farmacêutico Legista
250022047	Clésio Bonfim de Santos Júnior	Investigador de Polícia

1. Disposições Gerais:

- 1.1 Os títulos deverão ser postados no período de **12 a 14 de agosto de 2013**.
- 1.2 Os títulos deverão ser enviados, via SEDEX, para a sede da FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900.
- 1.3 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá até 5,00 pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 1.4 No ato do envio de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com este formulário (publicado no dia 15 de janeiro de 2013 na página [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao12)) deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 1.5 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**  
**COMISSÃO CENTRAL DE CONCURSO**

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,7	1,7
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,1	1,1
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,7	0,7
D	Exercício em cargo público de natureza policial.	0,3 por ano completo, sem sobreposição de tempo	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00 PONTOS

- 1.6 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados neste edital de convocação.
- 1.7 Não serão recebidos os documentos originais, não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital de convocação ou no edital de abertura do Concurso, subitem 8.4. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.
- 1.8 Somente serão considerados os cursos de mestrado e doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente, no caso do Farmacêutico Legista, Odontologista, Perito Criminal, Médico Legista,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**  
**COMISSÃO CENTRAL DE CONCURSO**

devendo guardar estrita relação com a área de saúde. Nos demais casos, em qualquer área de formação.

- 1.9 Os cursos de especialização deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação e com duração mínima de 360 horas, devendo guardar estrita relação com a área de atuação, no caso das especialidades de Farmacêutico Legista, Odontologista, Perito Criminal, Médico Legista.

Sendo o que nos cumpre informar e esclarecer.

São Luís/MA, 09 de agosto de 2013.

**FÁBIO GONDIM**  
Secretário de Estado da Gestão e Previdência  
Presidente da Comissão Central de Concurso